

## **RESOLUÇÃO Nº 75/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 01 de 02/01/2024, resolve:

**Art.1º**- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2024, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

**Art. 2º**- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial por superávit financeiro, apurado no valor de **R\$16.212.023,42** (Dezesseis milhões e duzentos e doze mil e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1º Para esta resolução em questão aos recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2023, conforme Anexo único desta resolução.

**Art. 3º** - Fica aberto o crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R\$3.932,40** (três mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, na forma a seguir.

**10 – AMVAP SAÚDE**

**20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE**

**4.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS**

**4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE**

10.302.02.0500.0000.0016.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 3.932,40

**Art. 4º** - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2023/2024, que ficará remanescente compreende o montante de **R\$2.221.327,40 (dois milhões e duzentos e vinte e um mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**, transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

**Art. 5º**- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 16 de dezembro de 2024.

**Lindomar Amaro Borges**  
**Presidente AMVAP SAÚDE**

**Wesly Teodoro de Freitas Martins**  
**Contador/CRC MG-130375/O-2**

**ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023/2024**

**AMVAP SAÚDE - TRANSPORTE SAÚDE**

<b>FONTE 500</b>	<b>VALOR</b>	<b>DISPONIBILIDADES</b>
3.1.71.70.00	R\$ 65.940,63	R\$ 65.940,63
3.3.71.70.00	R\$ 566.256,17	R\$ 385.602,46
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 632.196,80</b>	<b>R\$ 451.543,09</b>
<b>FONTE 632</b>	<b>VALOR</b>	<b>DISPONIBILIDADES</b>
4.4.70.42.01 - Transporta SUS	R\$ 6.366.655,82	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 6.366.655,82</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 6.998.852,62</b>	<b>R\$ 451.543,09</b>

**AMVAP SAÚDE - GESTÃO E CENTRO DE ESPECIALIDADES**

<b>FONTE 500</b>	<b>VALOR</b>	<b>DISPONIBILIDADES</b>
3.1.71.70.00	R\$ 1.261.842,13	R\$ 695.281,27
3.3.71.70.00 PROCEDIMENTOS	R\$ 1.688.684,18	R\$ 0,00
3.3.71.70.00	R\$ 323.540,84	R\$ 145.680,90
4.4.71.70.00	R\$ 213.783,62	R\$ 213.783,62
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 3.487.850,77</b>	<b>R\$ 1.054.745,79</b>
<b>FONTE 501</b>	<b>VALOR</b>	<b>DISPONIBILIDADES</b>
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 300,00</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>FONTE 600</b>	<b>VALOR</b>	<b>DISPONIBILIDADES</b>
3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos	R\$ 14.160,00	R\$ 14.160,00
3.3.71.70.00 Saldo 2023	R\$ 2.145,75	R\$ 2.145,75
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 16.305,75</b>	<b>R\$ 16.305,75</b>
<b>FONTE 601</b>	<b>VALOR</b>	<b>DISPONIBILIDADES</b>
3.3.71.70.00 - Santa Vitoria - PROCEDIMENTOS	R\$ 194.613,25	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 194.613,25</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>FONTE 621</b>	<b>VALOR</b>	<b>DISPONIBILIDADES</b>
3.3.71.70.00 - Ipiraçu - PROCEDIMENTOS	R\$ 59.554,00	R\$ 683,80
4.4.70.42.01 - Vacimóvel	R\$ 2.082.883,83	R\$ 37.883,83
4.4.70.42.01 - Proconsórcio	R\$ 943.514,04	R\$ 314,04
3.3.70.41.01 - Vigilância Laboratorial	R\$ 757.570,83	R\$ 2.436,02
4.4.70.42.01 - Vigilância Laboratorial	R\$ 695.052,58	R\$ 0,00
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R\$ 318.622,24	R\$ 211,57
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 4.857.197,52</b>	<b>R\$ 41.529,26</b>
<b>FONTE 632</b>	<b>VALOR</b>	<b>DISPONIBILIDADES</b>
3.3.70.41.01 - Farmacis	R\$ 139.255,91	R\$ 139.255,91
4.4.70.42.01 - Farmacis	R\$ 517.647,60	R\$ 517.647,60

<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 656.903,51</b>	<b>R\$ 656.903,51</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.213.170,80</b>	<b>R\$ 1.769.784,31</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 16.212.023,42</b>	<b>R\$ 2.221.327,40</b>

**Lindomar Amaro Borges**  
**Presidente AMVAP SAÚDE**

**Wesly Teodoro de Freitas Martins**  
**Contador/CRC MG-130375/O-2**